

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA**

**30.01.2024**

**ASSUNTO: ATIVIDADES E TAXAS SUJEITAS A REGULAÇÃO ECONÓMICA | PROCESSO DE CONSULTA TARIFÁRIA 2024 –  
RETIFICAÇÃO DA TABELA DAS TAXAS 2024 (ANEXO I)**

**DOCUMENTOS BÁSICOS:** CI n.º 766019.

**DIVULGAÇÃO:** Página Eletrónica da ANA, S.A.

1. Por via da Deliberação, de 31 de outubro de 2023, a Comissão Executiva aprovou os montantes das taxas reguladas a aplicar nos aeroportos da rede ANA a partir do dia 1 de janeiro de 2024;
2. E determinou na mesma Deliberação, em conformidade com os ns. 4 e 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 254/2012, a publicação na página eletrónica da ANA (internet) daquela Deliberação e das tabelas de taxas, que constituem o respetivo Anexo I, bem como o envio a todos os Utilizadores que participaram no processo de consulta, e à ANAC, do dossier do processo de consulta das taxas reguladas de 2024 para os aeroportos da rede ANA, que constitui o respetivo Anexo II;
3. Pelo Ofício n.º 4193/DRE-DRA/PCA/2023, a ANAC aprovou a decisão da ANA relativa à atualização das taxas reguladas para 2024 com exceção, nos aeroportos do Porto e de Faro, da modulação de CO2 nas taxas de aterragem, da taxa de PMR e respetiva modulação e da taxa de segurança, e no Grupo de Lisboa, da modulação de CO2 nas taxas de aterragem, da taxa de PMR e respetiva modulação, da taxa de segurança e da taxa de serviço a passageiros;
4. Detetou-se entretanto que, a taxa de abertura de aeródromo aplicável no Terminal Civil de Beja, no valor de 271€ por operação de abertura, prolongamento ou antecipação da abertura fora do horário de funcionamento daquele Terminal, conforme consta do Dossier de consulta das taxas reguladas para 2024, não foi vertida, por lapso, na tabela de taxas reguladas constante do Anexo I da Deliberação de 31 de outubro de 2023;

5. Impõe-se, assim, proceder à retificação do Anexo I à referida Deliberação, incorporando, na tabela de taxas, a linha relativa à taxa de abertura de aeródromo no Terminal Civil de Beja, no valor de 271€.

Face ao exposto, a Comissão Executiva delibera, nos termos e condições constantes dos documentos básicos que fazem parte integrante da presente deliberação:

- (i) Aprovar a retificação do Anexo I à Deliberação da Comissão Executiva, de 31 de outubro de 2023, conforme novo Anexo I que se junta a esta Deliberação e constitui parte integrante da mesma, conforme o disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro;
- (ii) Aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, o envio a todos os Utilizadores que participaram no processo de consulta, bem como à ANAC do Anexo I retificado, em linha com o ponto deliberativo antecedente;
- (iii) Aprovar a publicação na página eletrónica da ANA (internet) da presente Deliberação e do Anexo retificado relativo à tabela de taxas aprovadas, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 254/2012.

---

**Francisco Vieira Pita**

Vogal da Comissão Executiva

---

**Thierry Ligonnière**

Presidente da Comissão Executiva

Anexos:

Anexo I: Tabela de taxas reguladas.

**ANEXO I**

**Tabela das taxas reguladas, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2024**

**AEROPORTO DE LISBOA**

TAXAS		
TRÁFEGO		
ATERRAMENTO/DESCOLAGEM (a)		
Fator Base		Adicional
Aeronaves até 25 toneladas, por tonelada	8,99 €	1,80 €
De 25 a 75 toneladas, por tonelada acima de 25 toneladas	10,70 €	2,15 €
De 75 a 150 toneladas, por tonelada acima de 75 toneladas	12,56 €	2,52 €
Mais de 150 toneladas, por tonelada acima de 150 toneladas	9,56 €	1,92 €
Valor mínimo por aterragem	423,40 €	84,92 €
Fator Ruído		
R1		2,00
R2		1,50
R3		1,25
R4		1,05
R5		1,00
R6		0,80
R7		0,75
R8		0,70
Fator CO2		
Média do Aeroporto - voo de passageiros – por lugar		7.98 Kg CO2
Bonificação		0,52%
Penalização		0,41%
Média do Aeroporto - voo cargueiro – por tonelada		16.34 Kg CO2
Bonificação		0,49%
Penalização		0,33%
ESTACIONAMENTO		
Áreas de tráfego:		
Aeronaves até 45 toneladas		
Até 24h (por minuto)		0,3982 €
Entre 24h e 48h ou fração		278,59 €
Entre 48h e 72h ou fração		458,94 €
Acima de 72h ou fração		664,01 €
Aeronaves com mais de 45 toneladas (por tonelada)		
Até 24h (por minuto)		0,0089 €
Entre 24h e 48h ou fração		6,20 €
Entre 48h e 72h ou fração		10,20 €
Acima de 72h ou fração		14,76 €
Sobretaxa (por períodos de 15 minutos ou fração)		93,15 €
Pontes telescópicas		
1 ponte, por minuto de utilização até duas horas (não inclui uso de GPS)		3,59 €
1 ponte, por minuto de utilização além de duas horas (não inclui uso de GPS)		4,66 €
GPS		
Por minuto de utilização		1,88 €
ABRIGO		
Por tonelada e por 24h ou fração		5,03 €

<b>TAXAS</b>	
<b>SERVIÇO A PASSAGEIROS (por passageiro embarcado)</b>	
<b>Passageiros locais</b>	
Viagem dentro do Espaço Schengen	16,15 €
Viagem fora do Espaço Schengen	27,14 €
<b>Passageiros em transferência</b>	
Viagem dentro do Espaço Schengen	12,69 €
Viagem fora do Espaço Schengen	21,02 €
<b>ASSISTÊNCIA EM ESCALA</b>	
<b>ASSISTÊNCIA A PASSAGEIROS (por balcão de check-in)</b>	
Por períodos de 15 minutos ou fração, 4 primeiros períodos	2,60 €
Por períodos seguintes de 15 minutos ou fração	2,51 €
Por bagagem processada: <i>Self-Baggage Drop off</i>	0,42 €
Por mês	2 157,70 €
<b>ASSISTÊNCIA A BAGAGEM</b>	
Por bagagem processada pelos sistemas de tratamento de bagagens de partidas	0,53 €
<b>EQUIPAMENTO</b>	
CUPPS e CUSS por passageiro embarcado	0,214 €
BRS por bagagem processada pelo sistema	0,096 €
<b>REGULAÇÃO AUTÓNOMA</b>	
<b>SEGURANÇA (b)</b>	
Por passageiro embarcado (c)	1,83 €
<b>SERVIÇO A PMR</b>	
Por passageiro embarcado	0,66 €
<b>Sobretaxa de serviço a PMR (d)</b>	
Por passageiro embarcado	0,13 €

(a) Taxa de aterragem/descolagem=MTOW\*Fator Base\*Fator Ruído+ Fator de CO2+MTOW\*Adicional.

(b) Quantia a receber pela Entidade Gestora Aeroportuária.

(c) O valor atualmente em vigor é de 1,80€, conforme portaria nº 268-A/2023 publicada a 23 de agosto de 2023.

(d) Aplicável a todos os passageiros embarcados apenas se, num aeroporto ANA, uma companhia aérea registar no trimestre um nível de pré-notificação inferior a 60%.

## AEROPORTOS DOS AÇORES

TAXAS	
<b>TRÁFEGO</b>	
<b>ATERRAGEM/DESCOLAGEM (a)</b>	
<b>Fator Base</b>	
Aeronaves até 25 toneladas, por tonelada	4,23 €
De 25 a 75 toneladas, por tonelada acima de 25 toneladas	5,17 €
Mais de 75 toneladas, por tonelada acima de 75 toneladas	6,08 €
Escalas técnicas no Aeroporto de Santa Maria - valor por tonelada	1,38 €
Escalas técnicas nos restantes aeroportos - valor por tonelada	4,58 €
<b>Fator Ruído</b>	
R1	2,00
R2	1,50
R3	1,25
R4	1,05
R5	1,00
R6	0,80
R7	0,75
R8	0,70
<b>Fator CO2</b>	
Média dos aeroportos dos Açores - voo de passageiros – por lugar	6.92 Kg CO2
Bonificação	0,40%
Penalização	0,65%
Média dos aeroportos dos Açores - voo cargueiro – por tonelada	9.28 Kg CO2
Bonificação	0,26%
Penalização	0,59%
<b>ESTACIONAMENTO</b>	
<b>Áreas de tráfego (b):</b>	
Todas as aeronaves (por tonelada e por 24h ou fração)	1,86 €
Sobretaxa (por períodos de 15 minutos ou fração)	55,99 €
<b>GPS</b>	
Por minuto de utilização	0,83 €
<b>ABRIGO</b>	
Por tonelada e por 24h ou fração	3,76 €
<b>ABERTURA DE AERÓDROMO</b>	
<b>Aeroportos de Ponta Delgada e Santa Maria</b>	
Prolongamento/antecipação	792,63 €
Abertura Comercial	873,19 €
Reabertura em emergência não abrangida por isenção legal	792,63 €
<b>Aeroporto da Horta</b>	
Prolongamento/antecipação	394,86 €
Abertura comercial	683,45 €
Reabertura em emergência não abrangida por isenção legal	470,76 €
<b>Aeroporto das Flores</b>	
Prolongamento/antecipação	318,11 €
Abertura comercial	546,71 €
Reabertura em emergência não abrangida por isenção legal	470,76 €

<b>TAXAS</b>	
<b>SERVIÇO A PASSAGEIROS (por passageiro embarcado)</b>	
Viagem dentro do Espaço Schengen	9,38 €
Viagem fora do Espaço Schengen	19,11 €
<b>ASSISTÊNCIA EM ESCALA</b>	
<b>ASSISTÊNCIA A PASSAGEIROS (por balcão de check-in)</b>	
Pela 1ª hora ou fração	7,27 €
Pelas 1/2s horas seguintes ou fração	3,67 €
Por mês	1103,54 €
<b>ASSISTÊNCIA A BAGAGEM</b>	
Por bagagem processada pelos sistemas de tratamento de bagagens de partidas	0,45 €
<b>EQUIPAMENTO</b>	
CUPPS e CUSS por passageiro embarcado	0,205 €
BRS por bagagem processada pelo sistema	0,091 €
<b>REGULAÇÃO AUTÓNOMA</b>	
<b>SEGURANÇA (c)</b>	
Por passageiro embarcado (d)	1,83 €
<b>SERVIÇO A PMR</b>	
Por passageiro embarcado	0,66 €
<b>Sobretaxa de serviço a PMR (e)</b>	
Por passageiro embarcado	0,13 €

(a) Taxa de aterragem/descolagem= MTOW\*Fator Base\*Fator Ruído+ Fator CO2

(b) A taxa não se aplica aos primeiros 90 minutos após a aterragem e ainda aos 90 minutos antecedentes à decolagem.

(c) Quantia a receber pela Entidade Gestora Aeroportuária.

(d) O valor atualmente em vigor é de 1,80€, conforme portaria nº 268-A/2023 publicada a 23 de agosto de 2023

(e) Aplicável a todos os passageiros embarcados apenas se, num aeroporto ANA, uma companhia aérea registar no trimestre um nível de pré-notificação inferior a 60%.

**AEROPORTOS DA MADEIRA**

TAXAS	Jan-Mai Out-Dez	Jun-Set
<b>TRÁFEGO</b>		
<b>ATERRAGEM/DESCOLAGEM (a)</b>		
<b>Fator Base</b>		
Aeroportos da Madeira		
Voos entre a Madeira e o Porto Santo		
Até 25 toneladas, por tonelada		8,05 €
De 25 a 75 toneladas, por tonelada acima de 25 toneladas		9,77 €
Mais de 75 toneladas, por tonelada acima de 75 toneladas		11,50 €
<b>Restantes voos</b>		
Até 25 toneladas, por tonelada		11,52 €
De 25 a 75 toneladas, por tonelada acima de 25 toneladas		13,96 €
Mais de 75 toneladas, por tonelada acima de 75 toneladas		16,42 €
Valor mínimo por operação (operações noturnas) <b>(b)</b>		226,55 €
<b>Aeroporto do Porto Santo</b>		
Voos entre a Madeira e o Porto Santo		
Até 25 toneladas, por tonelada	7,04 €	8,86 €
De 25 a 75 toneladas, por tonelada acima de 25 toneladas	8,51 €	10,75 €
Mais de 75 toneladas, por tonelada acima de 75 toneladas	10,04 €	12,65 €
<b>Restantes voos</b>		
Até 25 toneladas, por tonelada	10,04 €	12,65 €
De 25 a 75 toneladas, por tonelada acima de 25 toneladas	12,20 €	15,36 €
Mais de 75 toneladas, por tonelada acima de 75 toneladas	14,36 €	18,07 €
Valor mínimo por operação (operações noturnas) <b>(b)</b>	197,98 €	249,21 €
<b>Fator Ruído</b>		
R1		2,00
R2		1,50
R3		1,25
R4		1,05
R5		1,00
R6		0,80
R7		0,75
R8		0,70
<b>Fator CO2</b>		
Média dos aeroportos da Madeira - voo de passageiros – por lugar		6.75 Kg CO2
Bonificação		0,53%
Penalização		0,43%
Média dos aeroportos da Madeira - voo cargueiro – por tonelada		6.87 Kg CO2
Bonificação		0,52%
Penalização		0,24%
<b>ESTACIONAMENTO</b>		
<b>Áreas de tráfego (c):</b>		
Por tonelada e por 24h ou fração		1,69 €
Áreas de manutenção (por tonelada e por 24h ou fração)		1,24 €
Sobretaxa (por períodos de 15 minutos ou fração)		50,56 €



TAXAS	Jan-Mai Out-Dez	Jun-Set
<b>ABRIGO</b>		
Por tonelada e por 24h ou fração		3,44 €
<b>SERVIÇO A PASSAGEIROS (por passageiro embarcado)</b>		
Viagem entre a Madeira e o Porto Santo		13,84 €
Viagem dentro do Espaço Schengen		17,20 €
Viagem fora do Espaço Schengen		21,43 €
<b>ASSISTÊNCIA EM ESCALA</b>		
<b>ASSISTÊNCIA A PASSAGEIROS (por balcão de check-in)</b>		
Pela 1ª hora ou fração		6,41 €
Pelas 1/2s horas seguintes ou fração		3,12 €
Por mês		980,73 €
<b>ASSISTÊNCIA A BAGAGEM</b>		
Por bagagem processada pelos sistemas de tratamento de bagagens de partidas		0,44 €
<b>EQUIPAMENTO</b>		
CUPPS e CUSS por passageiro embarcado		0,205 €
BRS por bagagem processada pelo sistema		0,091 €
<b>REGULAÇÃO AUTÓNOMA</b>		
<b>SEGURANÇA (d)</b>		
Por passageiro embarcado (e)		1,83 €
<b>SERVIÇO A PMR</b>		
Por passageiro embarcado		0,66 €
<b>Sobretaxa de serviço a PMR (f)</b>		
Por passageiro embarcado		0,13 €

(a) Taxa de aterragem/descolagem=MTOW\*Fator Base\*Fator Ruído+ Fator CO2

(b) Este voo noturno é baseado na tabela do Observatório Astronómico de Lisboa

(<http://oal.ul.pt/publicacoes/almanaques/dados-de-2020/>)

(c) A taxa não se aplica aos primeiros 90 minutos após a aterragem e ainda aos 90 minutos antecedentes à decolagem.

(d) Quantia a receber pela Entidade Gestora Aeroportuária.

(e) O valor atualmente em vigor é de 1,80€, conforme portaria nº 268-A/2023 publicada a 23 de agosto de 2023

(f) Aplicável a todos os passageiros embarcados apenas se a companhia aérea registar no trimestre um nível de pré-notificação inferior a 60%.

**TERMINAL CIVIL DE BEJA**

<b>TAXAS</b>	
<b>TRÁFEGO</b>	
<b>ESTACIONAMENTO</b>	
Áreas de tráfego:	
Todas as aeronaves (por tonelada e por 24h ou fração)	1,68 €
Valor mínimo	42,00 €
Sobretaxa (por períodos de 15 minutos ou fração)	50,62 €
<b>GPS</b>	
Por minuto de utilização	0,81€
<b>ABRIGO</b>	
Por tonelada e por 24h ou fração	3,40 €
<b>ABERTURA DE AERÓDROMO</b>	
Prolongamento/Antecipação (Por 2 horas ou fração)	271,00 €
<b>SERVIÇO A PASSAGEIROS (por passageiro embarcado)</b>	
Viagem dentro do Espaço Schengen	9,01 €
Viagem fora do Espaço Schengen	14,00 €
<b>ASSISTÊNCIA EM ESCALA</b>	
<b>ASSISTÊNCIA A PASSAGEIROS (por balcão de <i>check-in</i>)</b>	
Pela 1ª hora ou fração	6,84 €
Pelas 1/2s horas seguintes ou fração	3,34 €
Por mês	1 050,00 €
<b>ASSISTÊNCIA A BAGAGEM</b>	
Por bagagem processada pelos sistemas de tratamento de bagagens de partidas	0,38 €
<b>EQUIPAMENTO</b>	
CUPPS e CUSS por passageiro embarcado	0,202 €
<b>REGULAÇÃO AUTÓNOMA</b>	
<b>SEGURANÇA (a)</b>	
Por passageiro embarcado (b)	1,83 €
<b>SERVIÇO A PMR</b>	
Por passageiro embarcado	0,66 €

(a) Quantia a receber pela Entidade Gestora Aeroportuária.

(b) O valor atualmente em vigor é de 1,80€, conforme portaria nº 268-A/2023 publicada a 23 de agosto de 2023.

**AEROPORTO DO PORTO**

TAXAS		Jan-Mar Nov-Dez	Abr-Out
<b>TRÁFEGO</b>			
<b>ATERRAMENTO/DESCOLAGEM (a)</b>	S/ Adicional	Adicional	S/ Adicional Adicional
<b>Fator base</b>			
Aeronaves até 25 toneladas, por tonelada	5,62 €	1,20 €	5,96 € 1,27 €
De 25 a 75 toneladas, por tonelada acima de 25 toneladas	6,85 €	1,46 €	7,26 € 1,55 €
De 75 a 150 toneladas, por tonelada acima de 75 toneladas	8,08 €	1,73 €	8,56 € 1,83 €
Mais de 150 toneladas, por tonelada acima de 150 toneladas	5,68 €	1,21 €	6,01 € 1,28 €
Valor mínimo por aterragem	140,72 €	30,05 €	148,98 € 31,82 €
<b>Fator ruído</b>			
R1		2,00	2,00
R2		1,50	1,50
R3		1,25	1,25
R4		1,05	1,05
R5		1,00	1,00
R6		0,80	0,80
R7		0,75	0,75
R8		0,70	0,70
<b>Fator CO2</b>			
Média do Aeroporto- voo de passageiros – por lugar		7,91 Kg CO2	7,91 Kg CO2
Bonificação		0,29%	0,29%
Penalização		0,52%	0,52%
Média do Aeroporto - voo cargueiro – por tonelada		18,37 Kg CO2	18,37 Kg CO2
Bonificação		0,25%	0,25%
Penalização		0,44%	0,44%
<b>ESTACIONAMENTO</b>			
<b>Áreas de tráfego (b):</b>			
Todas as aeronaves (por tonelada e por 24h ou fração)		1,95 €	1,95 €
Valor mínimo, caso seja ultrapassado o tempo de isenção		48,64 €	48,64 €
Sobretaxa (por períodos de 15 minutos ou fração)		58,46 €	58,46 €
<b>Pontes telescópicas (não inclui uso de GPS)</b>			
1 ponte, por minuto de utilização até 2 horas		2,28 €	2,28 €
1 ponte, por minuto de utilização além de 2 horas		2,73 €	2,73 €
2 pontes, por minuto até 2 horas		3,43 €	3,43 €
2 pontes, por minuto após 2 horas		4,08 €	4,08 €
<b>GPS</b>			
Por minuto de utilização		0,28 €	0,28 €
<b>ABRIGO</b>			
Por tonelada e por 24h ou fração		3,92 €	3,92 €
<b>SERVIÇO A PASSAGEIROS (por passageiro embarcado)</b>			
<b>Passageiros locais</b>			
Viagem dentro do Espaço Schengen		8,77 €	8,77 €
Viagem fora do Espaço Schengen		16,60 €	16,60 €
<b>Passageiros em transferência</b>			
Viagem dentro do Espaço Schengen		6,56 €	6,56 €
Viagem fora do Espaço Schengen		12,83 €	12,83 €

TAXAS	Jan-Mar Nov-Dez	Abr-Out
<b>ASSISTÊNCIA EM ESCALA</b>		
<b>ASSISTÊNCIA A PASSAGEIROS (por balcão de check-in)</b>		
Pela 1ª hora ou fração	7,78 €	7,78 €
Pelas 1/2s horas seguintes ou fração	3,78 €	3,78 €
Por mês	1 193,49 €	1 193,49 €
<b>ASSISTÊNCIA A BAGAGEM</b>		
Por bagagem processada pelos sistemas de tratamento de bagagens de partidas	0,44 €	0,44 €
<b>EQUIPAMENTO</b>		
CUPPS e CUSS por passageiro embarcado	0,205 €	0,205 €
BRS por bagagem processada pelo sistema	0,091 €	0,091 €
<b>REGULAÇÃO AUTÓNOMA</b>		
<b>SEGURANÇA (c)</b>		
Por passageiro embarcado (d)	1,83 €	1,83 €
<b>SERVIÇO A PMR</b>		
Por passageiro embarcado	0,66 €	0,66 €
<b>Sobretaxa de serviço a PMR (e)</b>		
Por passageiro embarcado	0,13 €	0,13 €

(a) Taxa de aterragem/descolagem=MTOW\*Fator Base\*Fator Ruído+ Fator de CO2+MTOW\*Adicional

(b) Para aeronaves até às 100 toneladas, a taxa não se aplica nos primeiros 45 minutos depois da aterragem e aos 45 minutos antecedentes à decolagem. Para aeronaves acima das 100 toneladas, a taxa não se aplica nos primeiros 90 minutos depois da aterragem e aos 90 minutos antecedentes à decolagem.

(c) Quantia a receber pela Entidade Gestora Aeroportuária.

(d) O valor atualmente em vigor é de 1,80€, conforme portaria nº 268-A/2023 publicada a 23 de agosto de 2023.

(e) Aplicável a todos os passageiros embarcados apenas se a companhia aérea registar no trimestre um nível de pré-notificação inferior a 60%.

**AEROPORTO DE FARO**

TAXAS	Jan-Mar Nov e Dez		Abr e Out		Mai-Set	
<b>TRÁFEGO</b>						
<b>ATERRAGEM/DESCOLAGEM (a)</b>						
<b>Fator Base</b>	S/ adicional	Adicional	S/ adicional	Adicional	S/ adicional	Adicional
Aeronaves até 25 toneladas, por tonelada	1,18 €	0,23 €	5,58 €	1,11 €	6,96 €	1,39 €
De 25 a 75 toneladas, por tonelada acima de 25 toneladas	1,44 €	0,29 €	6,75 €	1,35 €	8,43 €	1,68 €
De 75 a 150 toneladas, por tonelada acima de 75 toneladas	1,69 €	0,34 €	7,95 €	1,59 €	9,93 €	1,98 €
Mais de 150 toneladas, por tonelada acima de 150 toneladas	1,44 €	0,29 €	6,75 €	1,35 €	8,30 €	1,68 €
Valor mínimo por aterragem	29,30 €	5,85 €	139,42€	27,84 €	174,05€	34,76 €
<b>Fator Ruído</b>						
R1						2,00
R2						1,50
R3						1,25
R4						1,05
R5						1,00
R6						0,80
R7						0,75
R8						0,70
<b>Fator CO2</b>						
Média do Aeroporto- voo de passageiros – por lugar						9,21 Kg CO2
Bonificação						0,22%
Penalização						0,55%
Média do Aeroporto - voo cargueiro – por tonelada						8,34 Kg CO2
Bonificação						0,45%
Penalização						0,28%
<b>ESTACIONAMENTO</b>						
<b>Áreas de tráfego (b):</b>						
Todas as aeronaves (por tonelada e por 24h ou fração)		1,96 €		1,96 €		1,96 €
Valor mínimo, caso seja ultrapassado o tempo de isenção		48,94 €		48,94 €		48,94 €
<b>Sobretaxa (por períodos de 15 minutos ou fração)</b>		58,80 €		58,80 €		58,80 €
<b>Pontes telescópicas (não inclui uso de GPS)</b>						
Pontes, por minuto até 30 minutos		2,75 €		2,75 €		2,75 €
Pontes, por minuto entre 31 e 60 minutos		3,05 €		3,05 €		3,05 €
Pontes, por minuto entre 61 e 90 minutos		3,38 €		3,38 €		3,38 €
Pontes, por minuto mais de 90 minutos		3,75 €		3,75 €		3,75 €
<b>GPS</b>						
Por minuto de utilização		0,34 €		0,34 €		0,34 €
<b>ABRIGO</b>						
Por tonelada e por 24h ou fração		3,95 €		3,95 €		3,95 €

TAXAS	Jan-Mar Nov e Dez	Abr e Out	Mai-Set
<b>ABERTURA DE AERÓDROMO</b>			
(Por 2 horas ou fração)			
Prolongamento/antecipação	832,60 €	832,60 €	832,60 €
Abertura comercial	1 348,06 €	1 348,06 €	1 348,06 €
Reabertura em emergência não abrangida por isenção legal	832,60 €	832,60 €	832,60 €
<b>SERVIÇO A PASSAGEIROS (por passageiro embarcado)</b>			
Viagem dentro do Espaço Schengen	7,82 €	8,30 €	8,77 €
Viagem fora do Espaço Schengen	10,60 €	11,17 €	11,80 €
<b>ASSISTÊNCIA EM ESCALA</b>			
<b>ASSISTÊNCIA A PASSAGEIROS (por balcão de check-in)</b>			
Por períodos de 15 minutos ou fração	1,97 €	1,97 €	1,97 €
<b>ASSISTÊNCIA A BAGAGEM</b>			
Por bagagem processada pelos sistemas de tratamento de bagagens de partidas	0,44 €	0,44 €	0,44 €
<b>EQUIPAMENTO</b>			
CUPPS e CUSS por passageiro embarcado	0,205 €	0,205 €	0,205 €
BRS por bagagem processada pelo sistema	0,091 €	0,091 €	0,091 €
<b>REGULAÇÃO AUTÓNOMA</b>			
<b>SEGURANÇA (c)</b>			
Por passageiro embarcado (d)	1,83 €	1,83 €	1,83 €
<b>SERVIÇO A PMR</b>			
Por passageiro embarcado	0,66 €	0,66 €	0,66 €
<b>Sobretaxa de serviço a PMR (e)</b>			
Por passageiro embarcado	0,13 €	0,13 €	0,13 €

(a) Taxa de aterragem/descolagem=MTOW\*Fator Base\*Fator Ruído+ Fator de CO2+MTOW\*Adicional

(b) Para aeronaves até às 100 toneladas a taxa não se aplica nos primeiros 45 minutos depois da aterragem e aos 45 minutos antecedentes à decolagem. Para aeronaves acima das 100 toneladas, a taxa não se aplica nos primeiros 90 minutos depois da aterragem e aos 90 minutos antecedentes à decolagem.

(c) Quantia a receber pela Entidade Gestora Aeroportuária.

(d) O valor atualmente em vigor é de 1,80€, conforme portaria nº 268-A/2023 publicada a 23 de agosto de 2023.

(e) Aplicável a todos os passageiros embarcados apenas se a companhia aérea registar no trimestre um nível de pré-notificação inferior a 60%.